



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Processamento de Licitações e Contratos

ATA

Nº do Processo: 015.00358850/2023-21

Interessado: Departamento de Alimentação Escolar

Assunto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE
SUCO DE UVA INTEGRAL E.I. - 2024/2025

2ª ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 22/CP/2023

Objeto: Suco de Uva Integral Embalagem Individual 2024/2025

Órgão: Secretaria de Estado da Educação

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA

No dia 27 (vinte e sete) do mês de março de 2024, foi finalizada a análise dos documentos de habilitação das cooperativas, constantes da **Tabela 1**, enviados na sessão pública referente à Chamada Pública nº 22/CP/2023, Processo SEI Nº 015.00358850/2023-21 para aquisição de Suco de Uva Integral Embalagem Individual, conforme quantitativos constantes na **Tabela 2**. Esta aquisição será efetuada diretamente dos grupos formais da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art. 14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Tabela 1 – Relação de Cooperativas participantes

Nº	Cooperativa	Nº CNPJ
1	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA	88.612.486/0001-60
2	COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA	90.049.156/0001-50

Tabela 2 – Objeto de Aquisição

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)
				Unitário
01	Suco de fruta integral, sabor uva tinto, em embalagem individual	200ML	1.891.900	R\$ 2,61

Após a publicação da Ata da Sessão Pública em Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em conformidade com item 6.7 do Edital, foi concedido o prazo 03 (três) dias úteis para que as cooperativas providenciassem a regularização dos documentos de habilitação e respectivos projetos de venda, saneando divergências para fins de conclusão do julgamento da habilitação.

Ocorre que, em observância ao artigo 92, da Lei nº 10.177/98, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, a contagem dos prazos é realizada excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento do prazo.

"Artigo 92. Quando a norma não dispuser de forma diversa, os prazos serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento."

Sendo assim, realizando-se a correta contagem dos prazos, na

publicação da ata de regularização dos documentos de habilitação, a data de término do envio dos documentos corrigidos encerrou em 16/04/2024.

Com o objetivo de facilitar a compreensão do relatório e organizar a análise relativa dos documentos de habilitação, segue na sequência a Tabela 3 com os atendimentos referentes às pendências do Envelope 01.

Tabela 3 – Atendimento de Pendências

Nº	Grupo Formal	CNPJ	PENDÊNCIAS	ATENDIMENTO	PARECER
01	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA	88.612.486/0001-60	DECLARAÇÕES E OUTROS ANEXOS – 5.2.4.6. Declaração firmada pelo representante legal especificando o percentual de agricultores familiares oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas do total de agricultores familiares especificados no projeto de venda, conforme Anexo IV.6. O percentual de que trata este item deve estar consoante com o extrato da DAP (item 5.2.1 "d").	Sim	Habilitado
02	COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA	90.049.156/0001-50	Sem pendências	-	Habilitado

Em resumo, no que se refere aos apontamentos quanto ao conteúdo do Envelope 01, esta Comissão declara que as Cooperativas citadas na Tabela 3, estão **HABILITADAS** neste processo de chamada pública, no que se refere aos documentos de habilitação.

Com relação à análise dos Projetos de Venda e classificação das cooperativas, seguem na sequência as análises e apontamentos do Departamento de Alimentação Escolar.

Tendo em vista a 1ª Ata da Sessão da Comissão, sob documento nº 0024644505, oportunizando os grupos formais a regularizarem as documentações constantes nos envelopes 01 e 02, nos termos do subitem 6.7 do edital. Passado o prazo, os grupos formais que necessitavam de regularização no envelope 02 – projeto de venda, conforme abaixo:

Grupos Formais que **não apresentaram** novos projetos de venda contendo as correções necessárias:

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA - CONVENCIONAL

Grupos Formais que **permanecem em conformidade**:

- COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA
- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA - ORGÂNICO

Conforme documento DAESC, encartado em 0027878271, reproduzimos abaixo a seleção prévia dos proponentes classificados:

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DOS PROPONENTES:

CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO PRÉVIA - SUCO DE UVA INTEGRAL - EMBALAGEM INDIVIDUAL							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO ADOTADO	GRUPO FORMAL	QTD. OFERTADA EM KG	VALOR TOTAL OFERTADO EM R\$	QDT. APROVADA APÓS A HABILITAÇÃO	VALOR TOTAL A SER ADQUIRIDO APÓS A HABILITAÇÃO	NECESSIDADE TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA
1º LUGAR	6.3 -II - Orgânico	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA	613.026	R\$ 1.599.997,86	613.026	R\$ 1.599.997,86	1.891.900
2º LUGAR	6.4	COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	837.380	R\$ 2.185.561,80	837.380	R\$ 2.185.561,80	
3º LUGAR	6.4	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA	1.891.900	R\$ 4.937.859,00	441.494	R\$ 1.152.299,34	
						R\$ -	
			3.342.306,00	R\$ 8.723.418,66	1.891.900,00	R\$ 4.937.859,00	R\$ 4.937.859,00

Diante do exposto, após análise dos documentos de habilitação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), informamos aos envolvidos neste processo licitatório que esta ATA foi elaborada em observância aos procedimentos da Chamada Pública, conforme Item 4 do Edital, e sobretudo, apresentando a relação dos proponentes classificados, com base nos critérios estabelecidos pelo Item 6 das normas editalícias.

Sendo assim, finalizada a etapa de habilitação, encaminhamos os autos ao Departamento de Alimentação Escolar para providências quanto ao procedimento de visita técnica, para inspeção das instalações dos proponentes habilitados nesta etapa, bem como análise técnica das amostras dos itens, conforme prevê o subitem 3.5 do termo de referência e 4.4 do edital e, em observância aos princípios da celeridade e economia processual, convocamos as Cooperativas habilitadas e classificadas nesta etapa: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA - CNPJ 88.612.486/0001-60** e **COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA - CNPJ 90.049.156/0001-50** a apresentarem as amostras e documentações técnicas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme previsão no subitem 7.1 do edital.

São Paulo, na data da assinatura digital.

	Documento assinado eletronicamente por Breno Aranha Gillopes, Assessor Técnico III , em 15/05/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 .
	Documento assinado eletronicamente por Denise Santana Zemantauskas, Diretor Técnico II , em 16/05/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 .
	Documento assinado eletronicamente por Flavia Cristine Batista Manfrinato, Assessor Técnico II , em 16/05/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 .
	Documento assinado eletronicamente por Rosa Angelica Andrade Lima, Assessor Técnico IV , em 16/05/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 .

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028008410** e o código CRC **91BB6524**.